



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
De 16 de abril de 2015

ORIGEM: PEDIDO Nº 369-370-371/2015

ABERTURA: 04 DE MAIO DE 2015, ÀS 10 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 (dez) horas do dia 04 de MAIO de 2015, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU GENÉRICOS**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes e Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

1. OBJETO:

Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde do Município.

1.1 Medicamentos (genéricos ou de referência) - conforme Lei Federal nº 9.787/99 e material para uso ambulatorial/distribuição gratuita para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde:

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	200	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG
OUTROS MEDICAMENTOS			
ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
02	70	FRC	DELTAMETRINA 0,2 MG SHAMPOO (100ML)
03	25	FRC	SULFATO DE GENTAMICINA+ FOSFATO DE BETAMETA-SONA 3,0 MG/ML+1,0 MG/ML OCULAR (10 ML)
04	50	FRC	SULF. DE NEOMICINA 10 MG/ML+SUL. DE POLIMIXI-NA B 10000UI/ML+ACETATO DE FLUDROCORTISONA 1MG/ML+CLORIDRATO DE LIDOCAINA 40 MG/ML (8 ML)
05	50	FRC	SULFATO FERROSO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (30 ML)
MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL			
ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
06	25	AMP	BROMOPRIDA IM/IV 5MG/ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

07	15	AMP	EPINEFRINA 1G/1000ML (10 ML)
08	20	AMP	DIPIRONA 750 MG+CLOR. DE ADIFENINA 25 MG+ CLOR. DE PROMETAZINA 25 MG. IM. (2 ML)
09	20	FRC	HIDROCORTISONA 500 MG
10	10	FRC	CLOR. DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR (20 ML)
11	02	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML
12	01	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML
13	02	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML (2 ML)
14	04	AMP	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1+B6+B12 IM (2ML)
15	15	FRC	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (5ML)
16	03	AMP	MIDAZOLAN 15MG/ML (3 ML)
17	40	UNID	ÁGUA P/ INJEÇÃO (10 ML)
18	03	AMP	MORFINA 10 MG/ML (2 ML)
19	25	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML+DIMENIDRATO 50 MG/ML IM.
MATERIAL USO AMBULATORIAL			
ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
20	02	FRC	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, COM 50 TESTES (COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ADVANTAGE II)
21	05	FRC	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, COM 50 TESTES (COMPATÍVEL COM APARELHO TRUE READ)
22	100	UNID	AGULHA 25GX5/8 (0,5X16 MM)
23	03	UNID	SORO GLICOSADO 5% PARA INFUSÃO VENOSA, (250 ML)
24	02	CX	CURATIVO REDONDO ANTI-SÉPTICO (CX C/200 UNID)
25	01	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE
26	20	UNID	OLIVA PARA IMITANCIOMETRIA
27	30	UNID	OTOCONES
28	02	UNID	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO

1.2. Para aceitação dos produtos pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, a validade do medicamento, no ato do recebimento, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado da data de fabricação, sendo que **em nenhuma hipótese serão aceitos medicamentos cujo prazo de validade remanescente seja inferior a 12 meses contados da data de entrega.**

1.3 - O frete correrá à conta do fornecedor.

1.4. - Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

1.5. - Não serão aceitos medicamentos similares, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ÓRGÃO	05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL
Atividade 2503	Assistência Básica a População
3.3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar (5166) – RECURSO: 4510 – PAB FIXO
Atividade 2508	Manut. Da Assist. Profilática e Terapêutica
3.3.3.90.32.05.00	Mercadorias para Doação (5086) – RECURSO: 40 - ASPS
3.3.3.90.32.05.00	Mercadorias para Doação (5199) – RECURSO: 4770 – FARMÁCIA BÁSICA E VARIÁVEL

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas regularmente constituídas, que não estejam em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

04 - FASES DA LICITAÇÃO.

4.1 - Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

05. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, **que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

05.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- e) Comprovação do regular Funcionamento da empresa participante da licitação, **vigente** (Taxa de Vistoria da Prefeitura);
- f) Autorização de Funcionamento da Empresa, no caso da licitante ser fabricante ou distribuidora de medicamentos, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, art. 50 (dispensada para empresas cotadoras de material);
- g) Prova de regularidade trabalhista (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.
- h) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.
- I - Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

05.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE N° 1 – habilitação:

- a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar atualizado;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;
- c) Declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- d) Documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital;

05.2.1. O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

05.2.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

05.3 - Fase de proposta financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

05.3.1 - A proposta financeira deverá ter validade de 60 dias, a contar da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira.

05.3.2 - A cotação de preço deverá ser feita para pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação.

05.3.3 – A proposta deverá conter preços unitários (**com 02 casas decimais**) das mercadorias, expressos em reais, já incluídos os custos de frete e as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

05.3.4 - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição desta tomada, assim como aquelas manifestamente inexequíveis.

05.3.5 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.

06.1 - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereço):

a) Envelope de habilitação:

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

b) Envelope de proposta financeira:

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO

07.1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar, até o dia **04 de MAIO de 2015, às 10 horas, horário de Brasília.**

07.2 - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

07.3 - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em outro envelope, lacrando-o com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 7.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

07.4 - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

07.5 - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

07.6 - Como critério geral no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

08 - DO PAGAMENTO.

08.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos produtos objeto da presente Licitação e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal e boleto bancário pelo respectivo licitante vencedor e, no caso dos medicamentos, também do Certificado de Registro do Produto.

09 - DOS PRAZOS.

09.1 - A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a administração, no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do material ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida, constante da proposta vencedora;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega do material;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11.1 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49 da lei régia.

11.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

11.3 - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

11.4 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade; e

Anexo III - Modelo de Proposta Financeira (podendo ser utilizada para cotação dos preços).

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade.

12.5 - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar ou pelo telefone (054) 3435-1115/1117, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, onde o presente Edital poderá ser retirado.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS 45.252
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil:

Endereço: Profissão:

Documentos: RG nº CPF nº

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome:

Endereço:

CNPJ:

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr., acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 009/2015, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

..... (Nome do representante), inscrito no CPF nº
....., na qualidade de representante legal da
empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade
Tomada de Preços nº 009/2015, que a empresa por mim representada **não está suspensa
temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o
Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma
dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 /93.

Local, de de 2015.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/15.

Carimbo do CNPJ da empresa

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

OBJETO: Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde Municipal:

2.1 1.1 - Medicamentos (genéricos ou de referência) - conforme Lei Federal nº 9.787/99) e material para uso ambulatorial/distribuição gratuita para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde;

OBS 1: Frete – CIF por conta do fornecedor.

OBS 2: Não serão aceitos medicamentos similares, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

• MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

01	200	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG				
• OUTROS MEDICAMENTOS				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				
02	70	FRC	DELTAMETRINA 0,2 MG SHAMPOO (100ML)				
03	25	FRC	SULFATO DE GENTAMICINA+ FOSFATO DE BETAMETA-SONA 3,0 MG/ML+1,0 MG/ML OCULAR (10 ML)				
04	50	FRC	SULF. DE NEOMICINA 10 MG/ML+SUL. DE POLIMIXINA B 10000UI/ML+ACETATO DE FLUDROCORTISONA 1MG/ML+CLORIDRATO DE LIDOCAINA 40 MG/ML (8 ML)				
05	50	FRC	SULFATO FERROSO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (30 ML)				
• MEDICAMENTOS USO AMBULATORIAL				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
06	25	AMP	BROMOPRIDA IM/IV 5MG/ML				
07	15	AMP	EPINEFRINA 1G/1000ML (10 ML)				
08	20	AMP	DIPIRONA 750 MG+CLOR. DE ADIFENINA 25 MG+ CLOR. DE PROMETAZINA 25 MG. IM. (2 ML)				
09	20	FRC	HIDROCORTISONA 500 MG				
10	10	FRC	CLOR. DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR (20 ML)				
11	02	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML				
12	01	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML				
13	02	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML (2 ML)				
14	04	AMP	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1+B6+B12 IM (2ML)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

15	15	FRC	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (5ML)				
16	03	AMP	MIDAZOLAN 15MG/ML (3 ML)				
17	40	UNID	ÁGUA P/ INJEÇÃO (10 ML)				
18	03	AMP	MORFINA 10 MG/ML (2 ML)				
19	25	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML+DIMENIDRATO 50 MG/ML IM.				
• MATERIAL USO AMBULATORIAL				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	DISPENSADO
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				-
20	02	FRC	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, COM 50 TESTES (COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ADVANTAGE II)				-
21	05	FRC	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, COM 50 TESTES (COMPATÍVEL COM APARELHO TRUE READ)				-
22	100	UNID	AGULHA 25GX5/8 (0,5X16 MM)				-
23	03	UNID	SORO GLICOSADO 5% PARA INFUSÃO VENOSA, (250 ML)				-
24	02	CX	CURATIVO REDONDO ANTI-SÉPTICO (CX C/200 UNID)				-
25	01	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE				-
26	20	UNID	OLIVA PARA IMITANCIOMETRIA				-
27	30	UNID	OTOCONES				-
28	02	UNID	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO				-
20	02	FRC	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, COM 50 TESTES (COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ADVANTAGE II)				-
21	05	FRC	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, COM 50 TESTES (COMPATÍVEL COM APARELHO TRUE READ)				-
22	100	UNID	AGULHA 25GX5/8 (0,5X16 MM)				-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

23	03	UNID	SORO GLICOSADO 5% PARA INFUSÃO VENOSA, (250 ML)					-
24	02	CX	CURATIVO REDONDO ANTI-SÉPTICO (CX C/200 UNID)					-
25	01	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE					-
26	20	UNID	OLIVA PARA IMITANCIOMETRIA					-
27	30	UNID	OTOCONES					-
28	02	UNID	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO					-

Validade da proposta: 60 dias

- Declaramos, nos termos do Edital, que os medicamentos/material acima cotados atendem as exigências constantes no Edital.

Nome do Responsável: _____ Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015

DECLARAÇÃO

(empresa), inscrita no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante legal Sr
(a)....., inscrito no CPF n° e RG n°
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°
8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

() Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes.
(assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de de 2015.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do Tomada de Preços nº 009/2015, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local..... de de 2015.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.